



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N. 30/2020.

Aprova o Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal; no art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 1º, § 1º, da Resolução 86/2009 CNJ e no art. 9º da Resolução 171/2013 CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade das ações de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância ao art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria–PAA, elaborado pela Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira, referente ao exercício de 2021, bem como seus anexos.

Art. 2º A aprovação do presente Plano de Auditoria-PAA não exclui a realização de outros trabalhos de fiscalização sempre que identificada a necessidade ou, ainda, quando houver solicitação da Presidência deste Poder ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 3º Ao final do exercício, a Secretaria de Controle Interno deverá encaminhar relatório acerca da implementação do referido plano, esclarecendo se a



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Administração adotou providências para a resolução das eventuais inconsistências encontradas.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, de 1º de dezembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Vice-presidente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora Geral de Justiça

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2021

GESTÃO 2020/2022

PRESIDENTE

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**

CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Secretaria de Controle Interno

Organização

Nabiha Monassa Abinader da Rocha

Secretária de Controle Interno

Adriano Luiz do Vale Soares

Coordenador de Acompanhamento de Atos de Gestão

Fausto Araújo Nunes de Almeida

Coordenador de Auditoria

Renee Bezerra Matos

Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima

Assessor Técnico em Contabilidade

Apoio Técnico



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Servidores da Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA – 2021

1 Apresentação

O Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 é o principal instrumento norteador dos trabalhos que serão desenvolvidos pela Secretaria de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no decorrer do ano de 2021, e foi elaborado em observância ao disposto no artigo 23 da Resolução n. 20/2020 do Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM, bem como no artigo 32 da Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O Plano foi elaborado também a partir da seleção de processos auditáveis, observado o grau de relevância para o tribunal, com o objetivo de realizar avaliações e no intuito de analisar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos procedimentos adotados pela gestão, visando a adicionar valor aos planos e processos organizacionais.

Ressalta-se que a avaliação da gestão de riscos ainda é matéria a ser alcançada pelo Tribunal de Justiça, uma vez que tal metodologia deve, primeiramente, ser adotada pela Administração, para, posteriormente, ser objeto de auditoria por parte desta Unidade.

2 Funcionamento e Estrutura da Secretaria de Controle Interno

A Secretaria de Controle Interno atua na 3ª linha de defesa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, agregando valor, melhorando as operações e auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos. Para tanto, realiza exames para avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, mediante atividades de avaliação e de consultoria.

A atual estrutura e nomenclatura da Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira estão definidas na Lei Complementar Estadual n. 68/2009, a qual estabelece a vinculação hierárquica do setor ao Presidente do TJAM e subordinação ao Egrégio Tribunal Pleno.

No quadro a seguir, consta a atual¹ estrutura

¹ Vale observar que, em setembro/2020, o Pleno do TJAM, a fim de adequar o tribunal às disposições das Resoluções n. 308/2020 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, autorizou, por meio da Resolução TJAM n. 24/2020, a Presidência a encaminhar anteprojeto de Lei Complementar para modificar a nomenclatura da Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira, bem como dos cargos e funções gratificadas que sua estrutura já contempla. O anteprojeto encaminhado encontra-se, na presente data (24/11/2020), em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. Note que, apesar do PLC estar em tramitação, esta Unidade vem se ajustando às disposições do Conselho Nacional de Justiça e do seu Estatuto.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

organizacional (cargos e funções) da Secretaria de Controle Interno:

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA	SIGLA
Secretária de Controle Interno	PJ-DAS II
Coordenador de Auditoria	PJ-DAS III
Coordenador de Acompanhamento de Atos de Gestão	PJ-DAS III
Assessor Técnico de Contabilidade	FG-CI
Assessor Técnico de Engenharia Civil	FG-CI
Assistente de Secretário	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1

Para atingir os objetivos propostos, a Secretaria de Controle Interno, por meio das suas coordenadorias e assessorias técnicas, organiza e planeja sua atuação de acordo com os instrumentos de avaliação e de consultoria.

A avaliação constitui atividade de auditoria, a qual compreende as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações ou determinações. A consultoria, por sua vez, são as atividades de orientação técnica, prestadas em decorrência de solicitação dirigida à Secretaria de Controle Interno, bem como as atividades de treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento por meio de cursos, seminários, elaboração de manuais e atividades afins.

3 Metodologia para Execução do PAA 2021

As ações de auditoria priorizadas no PAA 2021 observarão as seguintes fases:

- I. Planejamento dos trabalhos de auditoria, com a realização do levantamento de informações do objeto de auditoria, definição de escopo, questões e testes de auditoria;
- II. Elaboração do Programa de Auditoria;
- III. Execução da auditoria, com aplicação de testes, levantamento de evidências e construção da matriz de achados;
- IV. Comunicação dos Resultados - Relatório;
- V. Elaboração do Plano de Ação pela Unidade Auditada; e
- VI. Monitoramento das recomendações de auditoria.

Importante destacar que neste ano de 2020 ocorreram significativas modificações nas normas de auditoria que orientam o Poder



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Judiciário, especialmente com a publicação: da Resolução n. 308, de 11/03/2020, do CNJ, que organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e criou a Comissão Permanente de Auditoria; e da Resolução n. 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário –DIRAUD-Jud.

Com base em tais resoluções e com o apoio técnico de sua Secretaria de Controle Interno, o Tribunal de Justiça do Amazonas publicou a Resolução n. 20/2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Na execução do Plano Anual de Auditoria 2021, a equipe de auditoria atuará em conformidade com as disposições contidas no Estatuto de Auditoria Interna, nas Resoluções n. 308/2020-CNJ e 309/2020-CNJ, e de forma combinatória, com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria Geral da União – CGU, as *International Professional Practices Framework – IPPF's* emitidas pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, e pelas normas de auditoria interna emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Dentre outras, serão utilizadas técnicas de entrevista, análise documental, conferência de cálculos, circularização, inspeção física, exames dos registros, amostragem, observação e revisão analítica.

Importante salientar que é assegurado aos auditores internos, no desenvolvimento de atividades de auditoria ou de consultoria, acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informação, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados e sistemas eletrônicos de processamentos de dados.

4 Recursos Humanos e Tecnológicos

A Secretaria de Controle Interno possui em sua atual estrutura 08 servidores, sendo 01 Secretária de Controle Interno (dirigente da unidade); 02 Coordenadores; 02 Assessores Técnicos; 01 Assistente de Secretária; 02 Assistentes de Coordenador; especializados em diversas áreas do conhecimento, tais como: Administração, Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação.

Em relação aos recursos tecnológicos utilizados, a SCI tem acesso aos Sistemas de Folha de Pagamento (PRODAM), de Gestão de Pessoas (SGP), de administração financeira e orçamentária (AFI) e de Processos Administrativos (CPA).

5 Ações de Avaliação e Consultoria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

O Plano Anual de Auditoria consiste na indicação dos trabalhos de avaliação que serão executados pela Secretaria de Controle Interno no transcorrer do exercício de 2021. Além dessas ações de avaliação, a SCI realizará outras atividades próprias de sua organização e gestão, necessárias para seu funcionamento como unidade administrativa, tais como a elaboração dos planos de auditoria, capacitação do pessoal, elaboração de manuais e minutas de normas.

As atividades de consultoria, por sua vez, representam importante atividade da unidade de auditoria, uma vez que fornece como produto de sua atuação a elaboração de pareceres, notas e orientações técnicas, além de realizar estudos relacionados à atuação orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, e ainda de organização e métodos para implementação e aperfeiçoamento das atividades de auditoria.

6 Outras ações relevantes a serem executadas em 2021

Além das ações de avaliação e Consultoria, outras relevantes ações deverão ser executadas ao longo do ano de 2021, quais sejam:

- Manual de Auditoria Interna;
- Plano de Capacitação da unidade;
- Programa de Qualidade de Auditoria;
- PAA 2022;
- Monitoramento das Recomendações dos PAAs dos anos anteriores.

7 Alterações no Plano Anual de Auditoria

As ações de avaliação e consultoria planejadas para o exercício de 2021 poderão sofrer alteração no decorrer do exercício, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria de caráter extraordinária, em função de fato, circunstância ou situação identificada durante as atividades de avaliação, consultoria, ou ainda, denúncias realizadas via ouvidoria, após constatada relevância para instauração de procedimento.

As auditorias extraordinárias destinam-se a avaliar procedimentos não previstos no plano anual, mas que, em função de alguma constatação, tornem-se necessárias, devendo a matéria ser examinada com mais profundidade. A instauração de auditoria extraordinária poderá ser deflagrada por determinação do Presidente, ou, de ofício, pela Secretária de Controle Interno.

Quando houver alteração no PAA que incida inclusão e/ou exclusão de auditorias, ou ainda, mudanças na ordem temporal de realização de auditorias no decorrer de um exercício, a referida alteração deverá ser feita mediante publicação no Diário da Justiça, seguida da exposição de motivos que ensejaram tais mudanças, bem como



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

publicação na página destinada ao Plano e Resultados de Auditoria, no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

8 Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Conforme previsto no art. 8º, §1º, da Resolução TJAM n. 20/2020, a unidade de auditoria interna deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até o final do mês de julho, de cada ano, para que o órgão colegiado delibere sobre a atuação da unidade.

Dessa forma, encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAA 2021, será elaborado o Relatório Anual de Atividades, no qual deverão constar os relatos das atividades das auditorias realizadas, em função das ações planejadas, bem como as atividades provenientes das ações de consultoria, impondo-se ser encaminhado ao Tribunal Pleno do TJAM, até julho de 2022. Ademais, devem ser relatadas também as informações acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta unidade.

9 Cronograma

O detalhamento e o cronograma do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 constam no Anexo I deste documento.

10 Considerações Finais

Em atenção ao art. 20, §1º, II, da Resolução TJAM n. 20/2020, submete-se este Plano Anual de Auditoria 2021 à apreciação do Egrégio Pleno do Tribunal de Justiça do Amazonas, ressaltando-se a necessidade de publicação, após análise e aprovação, até o 15º dia útil do mês de dezembro de 2020, conforme previsto no artigo 32, §2º da Resolução n. 309 do CNJ.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

Nabiha Monassa Abinader da Rocha
Secretária de Controle Interno

Adriano Luiz do Vale Soares
Coordenador de Acompanhamento de Atos de Gestão

Fausto Araújo Nunes de Almeida
Coordenador de Auditoria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Renee Bezerra Matos
Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima
Assessor Técnico em Contabilidade